

Carta-Circular de Instrução



Produtos e Serviços 🔓

CCI - 1.084/2024 - CCS

Brasília/DF, 8 de agosto de 2024.

Às entidades do Sicoob.

Inauguração de grupos de consórcio.

Senhores(as),

- 1. Informamos que, em 21/8/2024, serão realizadas as assembleias de inauguração de 3 (três) grupos de consórcios (1443, 1536 e 1545).
- 2. Os grupos terão vencimento em 16/8/2024 e a primeira assembleia será realizada em 21/8/2024.
- 2.1 A partir de setembro/2024, tanto o vencimento que será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) quanto as datas de assembleia seguirão sua programação normal.
- 3. Essas ações estão em consonância com o definido no art. 16 da Lei nº 11.795, de 8/10/2008, e com o art. 7º da Circular nº 3.432, de 3/2/2009, publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB), ambos em destaque:

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembleia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 7. A viabilidade econômico-financeira do grupo de consórcio, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.795/2008, pressupõe a:

I – existência de recursos suficientes, na data da primeira assembleia geral ordinária, para a realização do número de contemplações via sorteio previsto contratualmente para o período, considerados os créditos de maior valor do grupo.